DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: C3B3950265D64

SÃO JOSÉ DO DIVINO

SEPLAF
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6274/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portador do CPF Nº ***.920.653-**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado sob Portaria Nº 01, de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FRANCISCO WALLACY SAMPAIO AMORIM DE SOUSA 06375471362,** inscrita no CNPJ Nº 47.096.451/0001-38, estabelecida na Rua Paulo Rodrigues De Sampaio, Nº 295, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por seu Titular o Sr. Francisco Wallacy Sampaio Amorim De Sousa, inscrito no CPF nº ***.754.713-**, denominada simplesmente *CONTRATADA*, celebram entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato, consoante disposto na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 007/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o prazo do presente Contrato Administrativo prorrogado de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Divino-PI, 31 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

FRANCISCO WALLACY SAMPAIO AMORIM DE SOUSA 06375471362
CNPJ Nº 47.096.451/0001-38
Francisco Wallacy Sampaio Amorim De Sousa

TESTEMUNHAS:
1º- _____ CPF Nº _____
2º- _____ CPF Nº _____

ID: 8A6FC0175B0F4

SÃO JOSÉ DO DIVINO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral para o Exercício Financeiro de 2026 no âmbito do Município de São José do Divino - PI, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são contendas por lei. **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos no âmbito do Município de São José do Divino, Estado do Piauí, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos mensal e bimestral, na forma dos anexos, parte integrante deste em atendimento ao disposto nos Art. 8° e 13° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e da Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 355, de 06 de junho de 2025, para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual Nº 359 de 29 de outubro de 2025 para o exercício financeiro de 2026. Lei Orgânica Municipal fica desdobrada em metas mensais e bimestrais na forma do anexo de Programação Financeira ca Receita.

Art. 3º - As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 359 de 29 de outubro de 2025 para o exercício financeiro de 2026, Lei Orgânica Municipal, ficam desdobradas conforme o cronograma do desembolsos mensais e bimestrais na forma do anexo do Cronograma de Execução de Desembolso

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites fixados para a execução da despesa, nas seguintes situações:

I - Para atender a obrigações constitucionais e/ou legais

II - Manutenção dos serviços de educação

III - Manutenção dos serviços de saúde

IV - Os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

ID: B1C6EB1F6FEA4

SÃO JOSÉ DO DIVINO

SEPLAF
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6274/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portador do CPF Nº ***.920.653-**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado sob Portaria Nº 01, de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **NAEL KRMENSON GOMES DE SOUSA 06123897314,** inscrita no CNPJ Nº 28.376.995/0001-09, estabelecida na Rua Pedro Teófilo, nº 325, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por seu Titular o Sr. Nael Krmenson Gomes de Sousa, inscrito no CPF nº ***.238.973-**, denominada simplesmente *CONTRATADA*, celebram entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato, consoante disposto na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 008/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o prazo do presente Contrato Administrativo prorrogado de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Divino-PI, 31 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NAEL KRMENSON GOMES DE SOUSA 06123897314
CNPJ Nº 28.376.995/0001-09
Nael Krmenson Gomes de Sousa

TESTEMUNHAS:
1º- _____ CPF Nº _____
2º- _____ CPF Nº _____

SÃO JOSÉ DO DIVINO

GABINETE DO PREFEITO

V - Para a realização de despesas com investimentos.

VI - Mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis, para a sua cobertura.

Parágrafo único. *Havendo extrapolação, em* decorrência de *qualquer das situações descritas no art.* 4°, deverá, o *Poder Executivo Municipal,* proceder *a sua compensação em períodos futuros.*

Art. 5º - Para efeito do disposto no inciso VI do artigo 4°, consideram-se recursos existentes os seguintes:

I - O produto do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei n.° 4320/64.

II - Os valores resultantes da economia de dotação apurada durante a execução orçamentária anual.

III - Os valores decorrentes de auxílios, convênios, subvenções, termo de fomento, termo de colaboração, operações de crédito e congêneres. Cujas receitas não estejam previstas na Lei Orçamentária Anual n.º 359 de 29 de outubro de 2025.

IV - Os saldos positivos apurados em balanço do exercício anterior a título de Superávit Financeiro em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei n.° 4 320/64.

Art. 6° - A programação financeira e o Cronograma de Desembolso composta pelos Anexos deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada ao comportamento da arrecadação, bem como para adequação as alterações orçamentárias decorrentes de reestimativas e de créditos adicionais.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de dezembro de 2025.

MILTON GOMES MACHADO:39525023320

Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Dados: 2025.12.23 10:28:45 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

(Continua na página seguinte)

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	53.674.740,00	13.317.763,67	13.317.763,67	10.074.854,31	23.392.617,98	11.123.430,23	34.516.048,21	11.627.263,77	46.143.311,98	6.255.377,71	52.398.689,69	1.276.050,31	53.674.740,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.800.0	2.237.502,00	357.619,66	357.619,66	555.991,12	913.610,78	598.746,47	1.512.357,25	474.067,84	1.986.425,09	248.376,91	2.234.802,00	2.700,00	2.237.502,00
IMPOSTOS	1.500.0	2.048.700,00	307.549,38	307.549,38	515.863,11	823.412,49	558.490,93	1.381.903,42	443.119,80	1.825.023,22	223.626,68	2.048.649,90	50,10	2.048.700,00
IPTU-PRINCIPAL	1.500.0	40.000,00	19.478,68	19.478,68	9.101,82	28.580,50	5.280,95	33.861,45	5.402,95	39.264,40	735,60	40.000,00	0,00	40.000,00
IPTU-MULTAS/JUROS	1.500.0	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
ITBI-"CAUSA	1.500.0	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
ITBI-"CAUSA	1.500.0	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0	300,00	0,00	0,00	32,43	32,43	243,24	275,67	24,33	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
ITBI-"INTER	1.500.0	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	1.315.000,00	91.876,33	91.876,33	381.931,28	473.807,61	404.126,90	877.934,51	272.134,81	1.150.069,32	164.930,68	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-	1.500.0	85.000,00	18.380,14	18.380,14	16.719,39	35.099,53	25.711,34	60.810,87	19.144,64	79.955,51	5.044,49	85.000,00	0,00	85.000,00
ISSQN-PRINCIPAL	1.500.0	600.000,00	169.764,25	169.764,25	108.028,21	277.792,46	123.078,52	400.870,98	146.363,09	547.234,07	52.765,93	600.000,00	0,00	600.000,00
ISSQN-MULTAS/JUROS	1.500.0	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
TAXAS	1.500.0	186.302,00	49.653,60	49.653,60	39.711,33	89.364,93	39.838,86	129.203,79	30.531,36	159.735,15	24.333,55	184.068,70	2.233,30	186.302,00
TAXAS INSPEÇÃO,CONTROLE	1.500.0	100.000,00	29.608,15	29.608,15	18.552,72	48.160,87	20.824,62	68.985,49	17.997,80	86.983,29	13.016,71	100.000,00	0,00	100.000,00
TAXAS INSPEÇÃO,CONTROLE	1.500.0	1.902,00	0,00	0,00	1.902,00	1.902,00	0,00	1.902,00	0,00	1.902,00	0,00	1.902,00	0,00	1.902,00
TFI-NÃO	1.500.0	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
TFF -NÃO	1.500.0	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
TAXA CONTROLE	1.500.0	70.000,00	17.812,11	17.812,11	16.523,27	34.335,38	16.780,90	51.116,28	10.300,22	61.416,50	8.583,50	70.000,00	0,00	70.000,00
TAXA CONTR.FISCAL.PESCA	1.500.0	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
TAXA	1.500.0	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.500.0	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS	1.500.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXA	1.753.0	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500.0	2.500,00	416,68	416,68	416,68	833,36	416,68	1.250,04	416,68	1.666,72	416,68	2.083,40	416,60	2.500,00
CONTRIB.MELHOR.EXPANS.RE	1.500.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	1.500.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	323.000,00	132.878,04	132.878,04	92.397,12	225.275,16	45.778,27	271.053,43	39.990,52	311.043,95	11.956,05	323.000,00	0,00	323.000,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO	1.751.0	323.000,00	132.878,04	132.878,04	92.397,12	225.275,16	45.778,27	271.053,43	39.990,52	311.043,95	11.956,05	323.000,00	0,00	323.000,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.751.0	323.000,00	132.878,04	132.878,04	92.397,12	225.275,16	45.778,27	271.053,43	39.990,52	311.043,95	11.956,05	323.000,00	0,00	323.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	456.850,00	76.141,70	76.141,70	76.141,70	152.283,40	76.141,70	228.425,10	76.141,70	304.566,80	76.141,70	380.708,50	76.141,50	456.850,00
EXPLORAÇÃO DO	1.500.0	1.350,00	225,00	225,00	225,00	450,00	225,00	675,00	225,00	900,00	225,00	1.125,00	225,00	1.350,00
ALUGUÉIS E	1.500.0	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
FOROS, LAUDÊM.TARIFAS	1.500.0	250,00	41,66	41,66	41,66	83,32	41,66	124,98	41,66	166,64	41,66	208,30	41,70	250,00
CONC.PERM.AUT.CESS.DIR.US	1.500.0	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.540.0	454.500,00	75.750,04	75.750,04	75.750,04	151.500,08	75.750,04	227.250,12	75.750,04	303.000,16	75.750,04	378.750,20	75.749,80	454.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.540.0	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.600.0	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.621.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.631.0	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.550.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.552.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.553.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.551.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.569.0	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.700.0	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.701.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.751.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.750.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.571.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.720.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.660.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.661.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00

(Continua na página seguinte)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***.*18.503-** - 20/01/2026 09:38:44
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MILTON GOMES MACHADO - ***.*50.233-** - 20/01/2026 09:46:00